



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 672

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal da Educação	5
Secretaria Municipal da Saúde	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	8
Procuradoria Geral do Município	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.934, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre ao Orçamento do Município de Palmas,
em favor da Câmara Municipal de Palmas,
Crédito Adicional Especial no valor global de

R\$ 450.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Câmara Municipal de Palmas Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes do Anexo I, desta Lei.

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme indicados no Anexo II, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

Anexo I à Lei nº 1.934 de 13 de dezembro de 2012.

1000 - Câmara Municipal de Palmas

128 - APOIO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

01.122.0128.2903 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

0010.00.000 Recursos Próprios **Total**

33 - OUTRAS DESPESAS

CORRENTES

44.000,00

44.000,00

Total

44.000,00

44.000,00

01.122.0128.2904 - Manutenção de Recursos Humanos

0010.00.000 Recursos Próprios

31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

406.000,00

406.000,00

Total

406.000,00

406.000,00

Total Programa

450.000,00

450.000,00

TOTAL GERAL

450.000,00

ANEXO II - CANCELAMENTO CRÉDITO ESPECIAL

Anexo II à Lei nº 1.934 de 13 de dezembro de 2012.

4400 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

0033 - PALMAS LIMPA

18.452.0033.2615 - Coleta e Transporte de Resíduo Domiciliar e Comercial

0010.00.000 Recursos Próprios **Total**

33 - OUTRAS DESPESAS

CORRENTES

450.000,00

450.000,00

Total

450.000,00

450.000,00

Total Programa

450.000,00

Total Unidade

450.000,00

TOTAL GERAL

450.000,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

Decreta facultativo o ponto nas datas que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades em comemoração a Natal e Ano Novo, quando as famílias se reúnem em confraternização;

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2012 nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de dezembro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

de dezembro 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA N.º70/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N° 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 141961, Assessor Técnico I, relativamente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de dezembro 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA N.º 69/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N° 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor CREUSO ALVES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 144001, Coordenador Administrativo do PNAFM, relativamente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês

PORTARIA N.º 71/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N° 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 154841, Coordenador Financeiro, relativamente ao período aquisitivo de 17/07/2011 a 16/07/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 01/07/2013 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de dezembro 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

PORTARIA N.º 73/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Mervaldo Alves Pires, matrícula funcional nº143571, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2012, anteriormente marcado para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício de 03/06/2013 a 02/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de dezembro 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA N.º 74/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Valéria Albino de Araújo Nunes, matrícula funcional nº140321, Assistente Administrativo/Diretora, relativamente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012, anteriormente marcada para 03/12/2012 a 01/01/2013, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de dezembro 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PORTARIA N.º 75/2012 /GAB/SEPLAG, 03 DE DEZEMBRO 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 25 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Mervaldo Alves Pires, matrícula funcional nº143571, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 10/02/2010 a 09/02/2011, anteriormente marcado para 01/06/2012 a 30/06/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, o servidor não gozou do benefício no qual o mesmo será usufruído de 01/04/2013 a 30/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria de Planejamento e Gestão, aos 03 dias do mês de dezembro 2012.

Marcos Rezende Machado
Secretário

PROCESSO: 2012043086
INTERESSADO: DOMINGAS JOSÉ BARBOSA SILVA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
MATRÍCULA: 258911
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO/DIRH/SEPLAG/ Nº 3783/2012

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do artigo 101 da Lei 008 de 16 de novembro de 1999, resolvo PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, concedida ao servidor por meio do Despacho/DRH/SEPLAG nº1706, de 12 de novembro de 2010, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 10/11/2012 a 09/11/2013.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 11 dias do mês de dezembro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012 DOM Nº 623

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 08 DO CONTRATO Nº 503/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CM CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: elaboração de projetos complementares e construção da 2ª ETAPA do prédio municipal para instalação da Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Finanças e elaboração de projetos complementares e construção do prédio municipal para instalação do Centro Tecnológico de Informação, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 4280/2010
ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º 4280/2010, nos termos da Lei 8.666/93.



Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº:13/2012**

PROCESSO: 32622/2009
RECORRENTE: ADRIANA ALVES REZIO DA SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 003803/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras do Município referente a desrespeito ao embargo nº 000346. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância a contribuinte devidamente intimada esteve presente na sessão de julgamento realizada em 24/10/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela não apreciação do lançamento da multa e concluiu-se pela improcedência total do Auto de Infração corroborando com o entendimento do Representante Fiscal. **ACÓRDÃO:** Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003803/2009, referente ao processo n.º 32622/2009, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município. "Desrespeito ao embargo de obra" imputado à Adriana Alves Rezio da Silva, acordam os conselheiros da Câmara Não Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em

sessão extraordinária, pelo cancelamento do Embargo de Obra nº. 000346 e do Auto de Infração nº. 003803 e o arquivamento do Processo nº. 32622/2009 corroborando com o entendimento do Representante Fiscal.

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:15/2012

PROCESSO: 36487/2009
RECORRENTE: MARIA DO REMÉDIO DA SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 003157/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Posturas do Município. "Ocupar o logradouro público com material de construção (areia na calçada)". Em sessão plenária de julgamento de segunda instância a contribuinte devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/11/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando pela manutenção da multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003157/2009, referente ao processo n.º 36487/2009, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município. "Ocupar o logradouro público com material de construção (areia na calçada)" imputado à Maria do Remédio da Silva, acordam os conselheiros da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela aplicação da multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corroborando com o entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº:16/2012

PROCESSO: 16995/2008
RECORRENTE: JOSÉ RUI MEIRELLES
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
ASSUNTO: Auto de Infração N.º 002479/2008

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do Código de Obras do Município. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra nº 001004. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 07/11/2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos determinando pelo cancelamento da multa de R\$ 7.253,24 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), divergindo do entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002479/2008, referente ao processo n.º 16995/2008, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município. Desrespeito à Notificação de Embargo de Obra, imputado à JOSÉ RUI MEIRELLES, acordam os conselheiros da Câmara não Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento da multa de R\$ 7.253,24 (sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), divergindo do entendimento do Julgador de 1ª Instância e do Representante Fiscal.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
CARLOS ROBERTO PREHL	2012052925	344.712.431-87	003273
FLAVIO AUGUSTO GUARDIANO MUNDIM	2012052954	466.674.071-68	003256
GENESIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2012052948	042.775.394-59	003271
MARIA NILZA DOS SANTOS MENDONÇA	2012052944	413.134.451-34	002104
MARILDE SANTOS SANTANA	2012052936	232.411.361-91	002103
WALDEMAR YUKIO ICHII	2012052946	077.191751-15	002251

Palmas -TO, 14 de dezembro de 2012.

GLAUBER SANTANA AIRES
Presidente da JUREF

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE PRAZO N.º 05 DO CONTRATO Nº. 672/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: SSPNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 437/2010, que tem por objeto a prestação de serviços para implantação, configuração e manutenção de uma rede de links de dados para interligar todas as unidades municipais.

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo, a contar de seu vencimento, por mais 12(doze) meses

BASE LEGAL: Processo n.º 4210/2010, Parecer nº 2781/2012-PGM e a Lei 8.666/93

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2012

Processos nº 2012035847, 2012035874 e 2012035878. Órgão Interessado: Secretaria da Educação, Objeto: Construção da cobertura e do piso da quadra poliesportiva da Escola Luiz Gonzaga (LOTE 1), Escola Paulo Freire (LOTE 2) e Escola Rosemir Fernandes (LOTE 3), em Palmas-TO. Empresa Vencedora: WMW CONSTRUÇÕES EIRELI (todos os LOTES), CNPJ: 15.000.863/0001-36, valor de R\$ 153.688,24 (cento e cinquenta três mil, seiscentos e oitenta e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para o LOTE 1, R\$ 317.015,40 (trezentos e dezessete mil, quinze reais e quarenta centavos) para o LOTE 2 e R\$ 250.140,04 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais e quatro centavos) para o LOTE 3. Data da realização: 15/10/2012.

Palmas-TO, 17 de dezembro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2012**

Processo nº. 2012005761. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Objeto: execução de serviços de análise de solo (fertilidade e textura da terra no preparo e correção do solo). Empresa Vencedora: CCM LTDA, CNPJ: 09.322.532/0001-10, Item 01, valor global R\$ 14.964,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Data da realização: 09/07/2012.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2012.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA GAB/SEMED nº 1312, de 11 de dezembro de 2012.

Institui e nomeia os membros da Comissão de avaliação de materiais esportivos.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de avaliação de materiais esportivos, composta pelos seguintes membros:

I – Ricardo Antônio Pereira da Costa – matrícula 1082831;

II – Armando Cabrera Abreus – matrícula 413004394;

III – Iago Oliveira da Silva – matrícula 413006286.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – analisar materiais esportivos para premiação das Olimpíadas Escolares, Pregão Eletrônico Nº 293/2012, do tipo Menor Preço Por Item, processo nº 20120337669 de interesse da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1326, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino da Unidade Escolar, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	CMEI – Miudinhos	2012/000795	R\$ 2.770,00
TOTAL			R\$ 2.770,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.2370 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20120509.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1327, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.	2012/000818	R\$ 6.940,00
TOTAL			R\$ 6.940,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fontes: 001012199, 002000199, 003040361 Fichas: 20121729, 20120472, 20120473.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1328, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pintura e reparos diversos na unidade de ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo	2012053156	R\$ 13.164,55

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 001012199 Ficha: 20122154.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03
DO CONTRATO Nº 211/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: prestação de serviços de construção do CMEI ARNO 73 (Chapeuzinho Vermelho), nas condições e especificações expressas no Processo n.º 2011036775.
ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias a partir do seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 2011036775, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01
DO CONTRATO N.º 449/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CCP – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2012, referente à prestação de serviços de reforma do Núcleo PNE – Portador de Necessidades Especiais.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo de execução por mais 02 (dois) meses e da vigência contratual por mais 01 (um) mês.
BASE LEGAL: Processo nº 2012015976, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
DO CONTRATO N.º 449/2012**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CCP – CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 449/2012, referente à prestação de serviços de reforma do Núcleo PNE – Portador de Necessidades Especiais.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 2.708,22 (dois mil setecentos e oito reais e vinte e dois centavos) e supressão de R\$ 3.415,94 (três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), correspondendo respectivamente a 9,73% e 12,27% ao valor inicial da obra, Nota de Empenho nº 14975, observados os limites legais.
BASE LEGAL: Processo nº 2012015976, nos termos da Lei nº 8.666/93.

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, através da Presidente da ACE a Srª Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, retifica o extrato de Contrato nº 001/2012, publicado em Diário Oficial do Município de Palmas nº 504, terça-feira, 17 de abril de 2012, pág. 5.

Onde se lê:

RECURSOS: AS DESPESAS COM A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA REPASSADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Leia-se:

RECURSOS: AS DESPESAS COM A PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA GESTÃO COMPARTILHADA - REPASSADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Palmas, 17 de Dezembro de 2012.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
Presidenta da ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO NO 010, de 07 de novembro de 2012.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE CURSO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ESPAÇO KIDS PINGOS DE DEUS II.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art.11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 043/2012 do Conselho Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, a partir do mês de novembro, o funcionamento do curso da Educação Infantil no Espaço Kids Pingos de Deus II, CNPJ nº 08.609.011/0002-66, localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Conjunto 04, Lote 29, nº 14, Palmas-TO.

Art. 2º Depois de cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 043/2012, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Se expirados os prazos determinados no supramencionado Parecer e a Instituição ainda não estiver cumprido as ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

§ 2º Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos sete dias do mês de novembro de 2012.

Fernando da Silva Pereira
Presidente da Câmara de Ed. Básica
Decreto de 16/05/2011

HOMOLOGO
EM 11/12/2012

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 043/2012

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do curso de educação infantil no Espaço Kids Pingos de Deus II
PROCESSO Nº 02.078.2012
APROVADO EM: 07/11/2012
VOTO DA RELATORA:

Vota a relatora pela autorização de funcionamento da Educação Infantil no Espaço Kids Pingos de Deus II, para um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento da ressalva abaixo, no prazo determinado:

Adaptação de banheiros aos portadores de necessidades especiais no prazo de 120 dias do recebimento deste Parecer.

Depois de cumprida a ressalva, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tal ressalva, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilatação prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Claudete Furini Barboza Martins
Relatora

Fernando da Silva Pereira
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
HOMOLOGADO EM 11/12/2012

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 045/2012

ASSUNTO: Análise e aprovação do Regimento Escolar do Centro Educacional Sabedoria
PROCESSO Nº 01.015.2012
APROVADO EM: 07/11/2012
VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que o Regimento Escolar do Centro Educacional Sabedoria, ora analisado atende as exigências da instituição,
CONSIDERANDO que não foram apontados fatores que comprometem o desenvolvimento das atividades oferecidas,
CONSIDERANDO que a instituição demonstra comprometimento quanto ao que rege a legislação,

Vota a relatora favorável à aprovação do documento, com a recomendação da revisão, conforme apontamentos realizados no parecer.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA: A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Marialice Thomaz Soares
Relatora

Fernando da Silva Pereira
Presidente da Câmara de Ed. Básica

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
HOMOLOGADO EM 11/12/2012

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO: 2012050167
INTERESSADO : SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº113/2012. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2012050167, Parecer

nº 2729/2012, da Procuradoria Geral do Município, a necessidade de locação de imóvel destinado a abrigar a Central de Vacinas da Rede Municipal de Saúde - CEMUV, bem como disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para a locação de imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 40 "Fundos", em PALMATO, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à Imobiliária Pereira & Barros Ltda, inscrito no CNPJ sob nº13.051.132/0001-94, perfazendo um valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 3200, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0128-2903, NATUREZA DA DESPESA : 33.90.39, VÍNCULO : 004000199.

Secretaria Municipal de Saúde, 05 dezembro de 2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CREDENCIAMENTO Nº 20/2010

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
CREDENCIADA: QUALITY LABORATÓRIO CLINICO LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº 20/2010, referente a prestação de serviços especializados em Exames Citopatológicos, aos usuários dos SUS – Palmas/TO.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo n.º 037301/2010 (volumes I,II e III, nos termos do art. 65,§ 1º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 500/2012.

ESPECIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADOR: MANOEL SANTANA PONCE LEONES
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na quadra 1106 Sul, alameda 23, lote 11, nesta capital, para atender às instalações de 01(uma) unidade de saúde da Família da Rede Municipal de saúde.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da localização é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), com valor mensal de R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais), referente ao período de 23/11 a 31/12/2012.
VIRGÊNCIA: A locação, objeto deste contrato, terá virgência por 01(um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.
BASE LEGAL: O Presente contrato decorre do processo nº 043060/2012, observados os ditames da lei nº 8.245/1991, lei nº8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no código civil em vigor.
RECURSOS: Elemento de despesa: 33.90.36, vínculo 00400199, programa de trabalho: 10.122.0128-2903(MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- GERAIS), tudo constante da nota de empenho nº14833/2012.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 454/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor Raimundo Lopes Nascimento, matrícula funcional nº 31.6971, relativa ao período aquisitivo 20/10/2011 a 19/10/2012,

anteriormente marcada para 03/12/2012 a 01/01/2013. Devendo o servidor supracitado entrar em gozo de férias no período de 17/12/2012 a 31/12/2012. A suspensão se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes em data a ser definida, conforme cópia do memorando em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N° 121/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto.

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto do processo 000384/2011, os lotes 07, 08, 09 e 11 da AV: Brasil / AL: Santa Catarina, QD-16, em nome da empresa: FIBRANORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE POLIETILENO E FIBRA DE VIDRO LTDA CNPJ nº 08.928.082/0001-40.

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, lotes 07, 08, 09 e 11 da AV: Brasil / AL: Santa Catarina, QD-16no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

FABRÍCIO MACHADO SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 56/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 30

(trinta) dias da fruição das férias da servidora GRACY SUELEN RODRIGUES LIMA CARDOSO, Assistente Social, matrícula funcional nº. 30644 1, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º a 30 de janeiro de 2013, assegurando-lhe o direito de fru-la no período de 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

Robledo Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 57/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias da fruição das férias da servidora ANA NERI MACEDO LOPES, Analista de Ciências Sociais, matrícula funcional nº. 306441, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º a 30 de janeiro de 2013, assegurando-lhe o direito de fru-la no período de 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

Robledo Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 58/2012

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas no art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 11, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias da fruição das férias da servidora Angela Sousa Torres, Educadora Social, matrícula funcional nº.302031, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 1º a 30 de setembro de 2012, assegurando-lhe o direito de fru-la no período de 1º a 30 de julho de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

Robledo Suarte
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 382, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre suspensão das férias de servidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, 30 (trinta) dias das férias referentes ao período de 28/03/2011 a 27/03/2012, ou exercício de 2011, do servidor DIOGO VIANA BARBOSA, servidor público desta municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município, por motivo superior de interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre suspensão das férias de servidor.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, 30 (trinta) dias das férias referentes ao período de 14/04/2011 a 13/04/2012, do servidor RONNIE QUEIROZ SOUSA, servidor público desta municipalidade, lotado na Procuradoria Geral do Município, por motivo superior de interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;
- b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS